



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 231/2022**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 12/23/A-B-3, com a área de 8.199,42M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3, com área de 7.593,96M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3/9, com área de 605,46M<sup>2</sup> (Prolongamento da Rua Veneza), situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 12/23/A-B-3, com a área de 8.199,42M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3, com área de 7.593,96M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3/9, com área de 605,46M<sup>2</sup> (Prolongamento da Rua Veneza), situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - este Decreto, revoga o Decreto 038/2022, datado de 14/02/2022, publicado no periódico Tribuna do Norte, Edição 9.205 datado de 17/02/2022 e publicado também no Diário Oficial do Município/Atos Normativos.

Art. 3º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EDSON DE AGUIAR LUZ e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 018.703.679-95, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal